

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 038/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para o ônibus escolar placa IVR2296.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do ônibus escolar placa IVR2296, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Westfália.

A necessidade decorre da identificação de desgaste e falhas mecânicas em diversos componentes do veículo, especialmente relacionados aos sistemas de direção, arrefecimento, freios, transmissão e demais componentes mecânicos indispensáveis ao adequado funcionamento do ônibus escolar.

A contratação compreende o fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra especializada necessários para execução dos serviços de desmontagem, substituição, revisão, instalação, regulagem, lubrificação, testes e ajustes mecânicos, incluindo teste de pressão no sistema de arrefecimento, conforme levantamento técnico realizado.

A manutenção corretiva é indispensável para garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho do veículo, assegurando a continuidade do transporte escolar prestado pelo Município.

A não realização da manutenção poderá acarretar:

- comprometimento da segurança dos alunos transportados;
- riscos operacionais ao motorista;
- falhas mecânicas durante a execução do transporte escolar;
- paralisação do veículo da frota municipal;
- aumento dos custos futuros de manutenção;
- descumprimento das exigências legais de segurança veicular.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo segurança, continuidade e eficiência na prestação do serviço público de transporte escolar, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração, especialmente quanto à manutenção da frota pública e garantia da continuidade do transporte escolar, serviço essencial prestado pelo Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de serviço comum com fornecimento de peças, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Requisitos mínimos:

Requisitos técnicos:

- fornecimento de peças novas, sem uso;
- compatibilidade integral com o veículo IVR2296;
- execução técnica especializada em manutenção corretiva de veículos pesados, incluindo sistemas de direção, arrefecimento, freios e transmissão;
- realização de testes operacionais após instalação.

Requisitos de execução:

- prestação dos serviços em prazo compatível com a urgência da demanda;
- garantia mínima sobre peças e serviços executados;
- substituição de peças defeituosas identificadas na execução.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade identificada para a manutenção do veículo, conforme levantamento realizado:

Quant.	Descrição do bem/serviço
01	Barra direção lateral
01	Abraçadeira 22/32 larga
15	Abraçadeira plástica larga reforçada
04	Aditivo Concentrado inorgânico verde
01	Anel oring termostatos
02	Arruela 6mm
06	Arruela alumínio 14mm larga
01	Arruela alumínio 16mm larga
02	Chicote sensor ABS
02	Cinta plástica preta comprida
2,2	Espaguete corrugado 7,5mm
01	Filtro ar
01	Filtro diesel
01	Filtro lubrificante
01	Filtro separador
01	Graxeira 3/8
01	Junta bomba água man
01	Junta tampa dianteira
01	Lona freio tração
01	Lubrificação veicular
01	Porca 6mm ma travante
01	Rebite ferro
01	Retentor dianteiro virabrequim man
01	Retentor traseiro cambio Eaton pesada
02	Rolamento cardan spicer 45mm
01	Tampa dianteira motor man
01	Tubo bomba agua/termostato man
01	Válvula termostática
01	Vedação cano água

01	Vedação carcaça termostato man
01	Vedador bujão
28,75 h	Mão de obra
01	Teste pressão sistema arrefecimento

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada. Inicialmente, considerou-se a possibilidade de aquisição das peças de forma separada da contratação da mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção. Contudo, embora essa alternativa possibilite pesquisa individualizada dos itens, apresenta desvantagens relacionadas à maior complexidade operacional, bem como dificuldade na responsabilização técnica em caso de falhas, incompatibilidades ou problemas decorrentes da execução dos serviços.

Também foi analisada a alternativa de contratação integrada, contemplando conjuntamente o fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção corretiva. Essa solução apresenta-se mais vantajosa, pois proporciona responsabilidade técnica unificada, maior eficiência operacional, melhor controle de garantia dos serviços executados e redução dos riscos de incompatibilidade entre peças e mão de obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integrada se mostra técnica e economicamente mais adequada para atendimento da demanda da Administração Municipal. Verificou-se, ainda, a existência de diversas empresas atuantes no ramo de manutenção de veículos pesados e fornecimento de peças automotivas, garantindo competitividade ao processo de contratação. As referências de mercado foram obtidas por meio de cotações realizadas com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado, dentre as quais destacam-se potenciais fornecedores aptos à execução dos serviços:

- Mecânica Garibaldi Diesel
- Cerani Comercial de Auto Peças Ltda
- Mecânica Unidisel Ltda

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.412,69 (dez mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:

Mecânica Garibaldi Diesel	Cerani Comercial de Auto Peças Ltda	Mecânica Unidisel Ltda
R\$ 10.412,69	R\$ 11.929,53	R\$ 12.951,37

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva do ônibus escolar IVR2296, contemplando:

- fornecimento de peças e componentes novos;
- desmontagem e substituição de componentes desgastados;
- revisão dos sistemas de direção, arrefecimento, freios e transmissão;
- execução de serviços mecânicos especializados;
- lubrificação, regulagens e ajustes;
- realização de testes operacionais e teste de pressão do sistema de arrefecimento;
- verificação final das condições de funcionamento e segurança do veículo.

A solução proposta contempla atendimento integral da necessidade administrativa, com responsabilidade técnica unificada e maior segurança na execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção corretiva apresentam natureza tecnicamente interdependente, exigindo compatibilidade entre os componentes utilizados e responsabilidade técnica unificada pela execução dos serviços.

A eventual divisão da contratação poderia ocasionar dificuldades na responsabilização em caso de falhas ou incompatibilidades, além de aumentar os custos administrativos, comprometer a eficiência da manutenção e gerar atrasos na conclusão dos serviços, impactando diretamente a continuidade do transporte escolar.

Dessa forma, considerando as características da demanda e a necessidade de garantir maior segurança, eficiência e controle da execução contratual, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, restabelecer as condições adequadas de funcionamento do ônibus escolar IVR2296, garantindo maior segurança aos estudantes transportados e ao motorista responsável pela condução do veículo. Busca-se, ainda, evitar paralisações no transporte escolar decorrentes de falhas mecânicas, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior confiabilidade na prestação do serviço.

A manutenção corretiva também visa preservar a vida útil do veículo, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, desempenho e segurança, além de contribuir para a continuidade e eficiência do serviço público prestado pelo Município. Dessa forma, busca-se uma contratação vantajosa à Administração, observando os critérios de economicidade, eficiência e segurança operacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica do processo;
- realização da formalização de contratação;
- emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A presente contratação é autônoma e suficiente para atendimento da demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos provenientes da execução dos serviços de manutenção corretiva do veículo, tais como peças metálicas substituídas, filtros automotivos usados, componentes

mecânicos contaminados, resíduos plásticos, óleos, graxas, aditivos e demais materiais oriundos da manutenção dos sistemas mecânicos e de arrefecimento do ônibus escolar.

O descarte inadequado desses materiais poderá ocasionar danos ao meio ambiente, especialmente pela contaminação do solo e da água, além da geração de resíduos sólidos que demandam destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação ambiental vigente.

Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá promover o recolhimento, separação, acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais aplicáveis e adotando práticas adequadas de gerenciamento de resíduos. Também deverá ser incentivada a reutilização e reciclagem dos materiais sempre que possível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da manutenção da frota pública municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

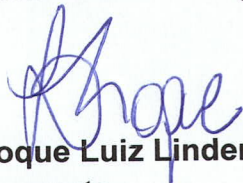
Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária, operacionalmente viável e economicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A solução proposta mostra-se suficiente e proporcional à demanda apresentada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 06 de maio de 2026.



Tamara Uebel – Agente Administrativa



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

